SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0537

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÚMULA DO ADITIVO

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, EMPRESA MARTINS E NERI LTDA-EPP, CNPJ. 02.566.841/0002-77

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para atender a despesas com o presente aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 20.20.26.122.4310.2673 – Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, elemento de despesa 339039.00 – Prestação de serviços Pessoa Jurídica, do orçamento vigente, Lei nº 3.229 de 30 de dezembro de 2016.

Arapiraca, 30 de abril de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JODELMIR PEREIRA SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5153DEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, sediada na Av. João José Pereira Filho, n.º 220-B, 1º Pavimento – Bairro Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.105741/0001-00, no valor global de R$ 2.841.906,78 (Dois milhões oitocentos e quarenta e um mil novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), cujo objeto da contratação por dispensa de licitação da Empresa acima citada. é aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas de Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Creche, Tempo Integral, Quilombola, Mais Educação e EJA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme justificativa e especificações no Termo de Referência, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações, no âmbito da Administração Pública em conformidade com Parecer da Procuradoria-Geral do Município n.º 1837/2017 – PGM.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:9F58D0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 0101/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ N.º 21.013.779/0001-50, EMPRESA **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.,** CNPJ Nº 18.105.741/0001-00

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N.º 0101/2017, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 0101/2017, SERÁ DE R$ 2.841.906,78 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 13.13.12.306.1240.2.313 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.0.1.0010 E 33.90.30.0.1.0203, 13.13.12.306.1240.2.393 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS CRECHES – ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.0.1.0010 E 33.90.30.0.1.0203 E 13.13.12.306.1240.2.403 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PRÉ-ESCOLAR, ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.0.1.0010 E 33.90.30.0.1.0203, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERA VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER ANTECIPADO CASO HAJA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE JÁ ESTÁ EM TRAMITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666/93.

DA DATA: 19 DE MAIO DE 2017.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/CONTRATANTE; FERNANDO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF 470.392.484-68 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:043BDEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 094/2017

CONTRATO Nº 094/2017 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/000142-6 – GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO/HOSPITAL BARÃO DE LUCENA.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 01.884.466/0001-99.

DO OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO, PELA CONTRATADA, DE BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL E ADJUVANTES PARA OSTOMIA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 297.516,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 14.14.10.305.1110.6.683 E ELEMENTO DE DESPESA **3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0402** NO VALOR DE R$ 208.261,20 (DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), E **3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0010** NO VALOR DE R$ 89.254,80 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – MARCELO LOPES DE AMORIM – CPF/MF Nº 818.959.254-87 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:EFB84AAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial 10/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas de 16/05/2017, Pág. 1. Onde se lê: DATA, HORA E LOCAL: 29 de maio de 2017, às 09h00min. Leia-se: DATA, HORA E LOCAL: 02 de junho de 2017, às 09h00min.

Belo Monte/AL, 22 de maio de 2017.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:39BE22E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017-ARP-I

CONTRATO Nº. 008/2017-ARP-I. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016-I oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP (Prefeitura de Mar Vermelho-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: W.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP **– Lote 01 e 03; CNPJ:** 13.033.795/0001-86**.** Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Celebração: 27/03/2017. Vigência: 27/03/2018. Valor: Lote 01: Percentual de Desconto – 22% (vinte e dois por cento) e Total do Lote: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); Lote 03 - Percentual de Desconto – 19% (dezenove por cento) e Total do Lote: R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Lei Municipal nº 304/2011. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Erisvaldo Soares de Cerqueira-Representante Legal-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017-ARP-II

CONTRATO Nº. 008/2017-ARP-II. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016-II oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP (Prefeitura de Mar Vermelho-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: AUTO PEÇAS REAL LTDA **– Lote 02 e 04; CNPJ:** 40.921.140/0001-17**.** Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Celebração: 27/03/2017. Vigência: 27/03/2018. Valor: Lote 02 - Percentual de Desconto – 35% (trinta e cinco por cento) e Total do Lote: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); Lote 04 - Percentual de Desconto – 12% (doze por cento) e Total do Lote: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Lei Municipal nº 304/2011. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Wesley Albuquerque Santos-Representante Legal-Contratada.

Carneiros-AL, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ECB167C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro-Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 017/2017-SRP** Objeto: Aquisição de Materiais Permanente e Equipamentos Médicos. DATA DA REALIZAÇÃO: **02/06/2017 às 10:00 h**. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através
e-mail:carneiros.licitacoes@gmail.com.

Carneiros/AL., 22 de maio de 2017.

MARIA IRANDI DA PAZ SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:29075B81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017-SRP (3ª CHAMADA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/AL, no dia 02 de Junho de 2017 às 08:00 (*oito*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 22 de Maio de 2017.

CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:AAC80DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/AL, no dia 02 de Junho de 2017 às 14:00 (*quatorze*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 22 de Maio de 2017.

CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:2480B231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2017
PROCESSO Nº 0381/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO DE CORPOS E SERVIÇOS MORTUÁRIOS

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA ME
CNPJ n.º 00.473.798-0001/99
Lote(s): 01
Valor global de R$ 99.640,00 (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 99.640,00 (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais)

Inhapi/AL, 18 de maio de 2017.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:AEFE2CB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 591/2017

LEI MUNICIPAL Nº 591/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, visando participação no Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, na forma e condições previstas pela LEI Federal nº 11.107/2005 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo de Maragogi a firmar Convênio, visando participação no Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – **CONISUL**, constituídos pelos Municípios de Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás, São Sebastião e Teotônio Vilela, todos no Estado de Alagoas, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação, execução e compra de insumos e serviços, nas áreas médica, odontológica, especializada, ambulatorial e de assistência farmacêutica, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao regime jurídico para Consórcio Público adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art.2º O Município de Maragogi poderá firmar convênio com o CONISUL, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, compra de insumos e serviços, dispensada a licitação.
Parágrafo único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município.
Art.3º O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos ao artigo anterior, mediante contrato de programa que será finalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Art.4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art.5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor necessário, para subsidiar o custeio das despesas com o preço público cobrado para o gerenciamento pelo Consórcio, bem como com as compras e serviços de saúde compartilhados, por meio do Consórcio Intermunicipal do

Estado de Alagoas – CONISUL, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II.
Art.6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D3AB2819

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 592/2017

LEI MUNICIPAL Nº 592/2017, de 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A tabela de vencimentos do anexo I da Lei Municipal nº 433, de 07 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	R$ 4.500,00
CC2	R$ 3.150,00
CC3	R$ 2.205,00
CC4	R$ 1.543,50

Art.2º Poderá ser cocedida, pelo chefe do executivo, mediante portaria devidamente justificada, gratificação de representação ou por dedicação exclusiva de função de até 100% (cem por cento) do vencimento-base a que se refere o artigo anterior.

Art.3º Os recursos do aludido aumento serão custeados por suas respectivas secretarias municipais, utilizando a mesma dotação orçamentária originária.
Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:901158BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 593

LEI MUNICIPAL Nº 593, de 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS – AMA, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, instituído e administrado pela Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, por meio da Resolução nº 01/2014, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Maragogi, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art.2º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/ama,** podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art.3º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir

da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art.4º A implantação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no Município de Maragogi deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.
Art.5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas são reservados ao município de Maragogi.
§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.
§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art.6º Compete à AMA o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.
Art.7º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas atenderão ao calendário designado pela AMA, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMA nº 01/2014, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art.8º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Parágrafo único – Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios.
Art.9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não poderão sofrer modificações ou supressões.
Parágrafo único – Eventuais retificações de atos deverão constar na próxima edição da nova publicação.
Art.10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art.11 O Município fica autorizado a contribuir para a AMA para o custeio das despesas relacionadas ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Art.12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.13 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias após a sua apreciação.

Art.14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6156F779

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 594/2017

LEI MUNICIPAL Nº 594/2017, de 20 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido que o pagamento do 13º salário de todos os servidores públicos municipais de Maragogi/AL, sejam efetivos ou comissionados, será dividido em 02 (duas) parcelas de igual valor.
§1º. O pagamento da 1ª (primeira) parcela será efetuado até o dia 30 de novembro de cada ano.
§2º. O pagamento da 2ª (segunda) parcela será efetuado até o dia 20 de dezembro de cada ano.
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 397/2007, bem como todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, em 20 de março de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração deste Município, no livro competente, em 20 de março de 2017.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:098272C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017

Pregão Presencial Nº 001/2017
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
Contratado: CALHEIROS E SIMÕES LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: R$ 2.556.600,00(dois milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de celebração do avença.
Celebração: 21/03/2017

São Luiz do Quitunde, 23 de Maio de 2017.

ENÁ MIGUEL DE SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:5D0241E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017

Pregão Presencial Nº 002/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
Contratado: ARRB COMERCIAL ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Fornecimento de Pescados
Valor: R$ 141.300,00(cento e quarenta e um mil e trezentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de celebração do avença.
Celebração: 21/03/2017

São Luiz do Quitunde, 23 de Maio de 2017.

ENÁ MIGUEL DE SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:D134F43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INÍCIO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este Pregoeiro, no uso de suas atribuições, através da Portaria n° 88/2017 de 02 de Janeiro de 2017, **INFORMA** que, finalizada a fase de habilitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017-OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológico, tendo se consagrado vencedor a empresa RCM COMERCIO LTDA - ME, o prazo para interposição de recurso contra qualquer decisão exarada, desde que manifestado o interesse em sessão, inicia-se no primeiro dia útil subseqüente a publicação deste aviso, nos termos do art. 4°, inciso XVIII, da Lei Federal n° 10.520/02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006. DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas ou através do e-mail:
prefeituracpl.slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 23 de Maio de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:D19B3246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 0205-001/2016 E N° 0205-002/2016 ADESÃO N° 0205-001/2016

CONTRATADA: TOTAL TERRA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 13.555.896/0001-17 – Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONTRATO N° 0205-001/2016 (Secretária de Educação) com valor total de R$ 1.609.690,40 (hum milhão e seiscentos e nove mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos) e CONTRATO N° 0205-002/2016 (Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Infra-Estrutura) com valor total de R$ 1.889.650,24 (hum milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos). Validade de 02/05/2017 à 02/05/2018. Programa de Trabalho: 02.0003.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 02.0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 02.0006.12.361.0005.4003 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. A íntegra dos contratos poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde/AL, 23 de maio de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:ACAEF531

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços n° 004/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório em sede de Tomada de Preços nº 004/2017 – Obras de engenharia – Demolição e Construção de piso da quadra do Ginásio de esporte O Senadinho, torna púbico que dará continuidade ao certame, com abertura de propostas de preços das licitantes habilitadas no próximo dia 01 de junho de 2017 as 09h. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL e/ou telefone (82) 3543-1301.

Teotônio Vilela/AL, 22 de maio de 2017.

ÍRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:0C22D73D



